

República Democrática



de São Tomé e Príncipe

Presidência da República

**Decreto Presidencial n.º 20 /2018**

Considerando o disposto no artigo 82º, alínea b) e no artigo 84º., da Constituição da República, decreto:

**Artigo 1º**  
**Ratificação**

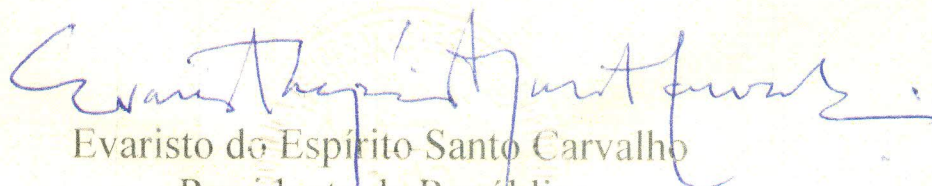
É ratificada, após aprovação pela Assembleia Nacional, no dia 16 de Agosto de 2018, conforme a Resolução n.º. 115/X/2018, a *Convenção Geral sobre os Privilégios e Imunidades da Organização da Unidade Africana*, cujo texto em língua portuguesa faz parte integrante do presente Decreto Presidencial.

**Artigo 2º**  
**Entrada em Vigor**

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

**Publique-se.**

Feito em São Tomé, 04 de Setembro de 2018.

  
Evaristo do Espírito Santo Carvalho  
Presidente da República

